

IMPRENSA YTUANA

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL

ANNO XV

NUMERO 529

Estado de S. Paulo

YTU, 6 DE JULHO DE 1890

Republica Brasileira

ASSIGNATURAS

| | |
|---------------------|---------|
| Para a cidade, anno | 10\$000 |
| “ “ semestre | 5\$500 |
| “ fora anno | 11\$000 |
| “ “ semestre | 6\$000 |

TYP. & REDACÇÃO—RUA DA PALMA.

Todos os negocios concernentes á esta typographia devem ser dirigidos á redacção da «IMPRENSA YTUANA».

INTERESSES MUNICIPAES

MATANÇA DE CÃES

Antes de hontem foram mortes pelo fiscal alguns cães pelo systema até aqui empregado—bolas envenenadas. E' de convir que é repugnante o espectáculo que o publico tem de presenciar ao ver esses pobres animaes a estrebuchar no meio das ruas, com os olhos esbugalhados e em contracções horri-veis—ficando—muitas vezes mortos algumas horas, hirtos, completamente inchados provocando d'esse modo a piedade de todos e as nauseas dos estomagos fracos dos transeuntes dyspepticos. Demais não vemos a conveniencia de tal matança no momento actual. Estamos no inverno e como todos sabem, não é a occasião mais propicia para o desenvolvimento da hydrophobia que é sempre mais comum no verão, na quadra dos grandes calores. Indicamos portanto á Intendencia um meio mais expedito e mais humano de se fazer tal limpeza nas ruas, igual ao empregado na capital e em muitas cidades adiantadas do interior deste Estado—o systema das rédes. Com uma d'essas armadilhas adequadas o fiscal pegará os cães que não tiverem coleiras, marcando o praso de 48 horas para seus donos retirarem do deposito pagando a competente multa, si é que ella existe para isso, ou matriculando-os.

Os cães sem donos, que tiverem a infelicidade de serem vagabundos que recebam então a pena de... Talião.

Esta medida terá necessariamente a conveniencia de dar mais alguns rendimentos para os cofres municipaes; evitará a morte de cães de estimação e o desgosto dos seus donos e oupará ao publico o espectáculo re-

pugnante que até aqui se lhe tem-offerecido aos olhos.

Esperamos que a digna Intendencia ouvirá as nossas justas reclamações.

COLLABORAÇÃO

A nova Constituição

N'outros melhores tempos do Christianismo, quando se tratava de organizar constituição para nação catholica, os seus auctores faziam n'a em nome da Santissima Trindade. Era o primeiro cuidado logo immediato a declaração da Associação Política,—seu territorio e sua forma de governo, antes mesmo de declarar as qualidades do cidadão, já estabelecia que a Religião Catholica, Apostolica Romana continuaria a ser a religião do Estado.

Esses varões conspicuos, que nos parece deram e que organizaram o projecto da constituição que foi acceita a jurada a 25 de Março de 1824, estavam certissimos, que a religião catholica, seria para o Estado do Brazil, o mesmo que a alma é para o corpo, que o dia que se retirasse a religião catholica seria o dia da nova entrada do paganismo no Estado.

O decreto de 22 de Junho vem dizendo que o governo provisório, resolveu formular uma constituição sob as mais amplas bases democraticas e liberaes de accordo com as lições da esperiencia (certamente positivista) e não catholicos.

Para nós catholicos é inconcebivel que essas largas bases democraticas e liberaes exijam, que Deus seja excluido do berço, da familia, da escola, do tumulo e por consequencia do Estado!... Que o clero, só por ser clero fique privado do direito da elegibilidade do cidadão. Quando é certo que a França revolucionaria, a quem a todo transe os revolucionarios do Brazil querem acompanhar, ainda na França democrata e liberal não se lembraram de privar o clero de direito de elegibili-

dade, lá está hoje com assento no parlamento o bispo monsenhor Freppel grande orador.

A grande Republica Estados- Unidos do Norte certa nente, é de democrata e nem um Estado do mundo gosa de mais liberdades do que esta grande républica, mas padres, frades, jusuitas não assustam as lombrias daquelles republicanos, tanto que no apogeo do mais grande progresso, está com cardeal, arcebispos e muitos bispos—a cem annos a traz contava sómente cem mil catholicos e hoje conta dez milhões. A religião catholica não é a religião do Estado da grande republica, mas é protegida com a mais ampla liberdade democrata.

Já se vê que não é a republica do grande Estados- Unidos—e nem a republica Franceza que o governo do Brazil quer. Nos conduz marchando para o desconhecido!...

E' justamente para desviar este caminho que sucitou-se a grande liga nacional que lhe dão o nome partido catholico, e o certo é, que a propria Allemannha protestante vae dia por dia voltando ao gremio da igreja catholica, e para chegar a esse estado—vejamos o que disse o grande Pontifice Pio 9º a Associação de Allemães que crearam o partido catholico, e com elle formaram maioria no parlamento, e a quêda de Bismark.

Ouçamos á Pio 9º:—A vossa associação não attingirá nestes tempos o seu fim que é proteger o ensino da egreja tanto quanto o direito e a livre pratica da religião no dominio da vida publica hão mister. «Se não ultrapassares os limites restrictos da piedade privada e não fizer opposição (ouçam) com todos os meios que a constituição vos fornece, ao arbitrio illimitado e a essas multidoes de leis que fabricam contra a Egreja.

Parece escripto para os catholicos do Brazil.

«Neste combate, continúa o immortal Pontifice não deveis tomar posição sómente por vossa liberdade re-

ligiosa e pelo direiio da Egreja, mas tambem por vossa patria e pela sociedade humana, que necessariamente concorrerão para a dissolução e para a ruina se se lhe tirar o fundamento da auctoridade divina e da religião.»

Desta maneira ensinam todos os bispos da França e de outros paizes e animam aos catholicos na luta e no terreno da legalidade; mas nunca aconselhar que se abstenham que cruzem os braços, que deixem tudo correr a revelia.

Neste mesmo sentido tem-se manifestado o exmo. e rvdm. arcebispo d. Antonio de Macedo Costa, d. Pedro Maria de Lacerda e d. Lino Deodato de Carvalho, e junto com elles está o Episcopado Brasileiro com sua grande Pastoral Collectiva, que aos verdadeiros catholicos cumpre obedecer.

Ytu, Julho de 1890.

CORRESPONDENCIA

Um punhado de noticias

Ante-hontem ao chegarem do Rio os estudantes, as 6 1/2 da tarde, foram recebidos por uma commissão de academicos, dirigindo-se depois em bonds especiaes para o largo do Mercado, onde os esperava o corpo academico com o respectivo estandarte. Depois de um breve, mas eloquente discurso organisou-se o prestito, que percorrendo em seguida diversas ruas do centro da cidade, chegou a Academia; onde dissolveu-se, depois de feitas a saudação aos estudantes do Rio, por M. de Andrade.

Hontem, desde meio dia, o pequeno theatro da rua da Boa Vista esteve repleto de espectadores. chegando (pouco depois de uma hora), o exmo. Governhador assumio a presidencia, e depois de um brilhante discurso, declarou aberta a sessão.

Em seguida deu a palavra ao academico Moacyr, representante da Academia de Direito, que orou magistralmente durante uma hora. Tanto este discurso como os que o seguiram, foram calorosamente applaudidos. A imprensa fez-se representar condignamente.

Terminada a sessão os assistentes com os estudantes e bandas de musica, em numeroso prestito, acompanharam o exmo. Governador até palacio, onde dispersaram-se.

A' noite um magnifico prestito, composto de um sem numero de

academicos, acompanhados de numerosa massa popular, percorreu as ruas centraes da cidade, em brilhante marche aux flambeaux: foram então saudadas as diversas redacções de jornaes, cujas fachadas estavam illuminadas com arte.

Assim terminaram as festas com ordem e harmonia.

Costumam a dizer: «festas acabadas musicos á pé»; não se deu isto, porem, com os estudantes do visinho estado, que procuraram celebrar-se na nossa ordeira e pacifica paulicéa, de modo pouco honroso para elles: hontem á noute, quasi que fizeram voar pelos ares o Polytheama e hoje, após uma pequena excursão ao Ypiranga, dispersos percorrem a cidade em seus diversos pontos, soltando buscapés, distribuindo bengaladas a direita e a esquerda, pintando o sete emfim!

Emquanto os estudantes encontravam no Polytheama um campo azado para as suas tropelias, vemos o que se passava em uma cidade visinha—Santos!

Ao effectuar-se a prisão de um carpinteiro, que promovia desordens, e como a ella resistisse, os soldados pretenderam reduzi-lo a um simples pastel, quando este sacando de um revólver deu alguns tiros, talvez para o ar, porque, segundo um amigo que presenciou o facto, não offenderam ninguém, apesar de ser compacta a massa de povo que cercava o prisioneiro.

Neste momento, porem, o desordeiro cahio redondamente no chão: uma bala acabava de lhe fazer voar os miolos pelos ares!

—Um assassinato pela policia!?... perguntará o leitor admirado, e eu responderei:

—Sim, um assassinato pela policia e em plena cidade de Santos!

Em politica não metto meu beldelho, apesar de já estar decretada a constituição da Republica, porque posso, como republicano de puro sangue que sou, cahir nas garras da Commissão Militar. Não me envolvo tambem com o partido catholico, que não contrastando com minhas crenças religiosas, está em opposição ás politicas, visto não ser elle mais, que um partido restaurador!

Ataquem senhores Sebastianis-

tas. enquanto eu cá... vou dormir!

Até amanhã.

ALLAN HAMILTON.

NOTICIARIO

Interesses municipaes

Inauguramos hoje uma secção subordinada ao titulo que nos serve de epigraphe, na qual inseriremos artigos ou pequenas reclamações que digam respeito ao titulo a que se subordina.

Tratamos hoje da *matança de cães*. No proximo numero occuparnos-emos com a *illuminação publica*.

Hospede

Acha-se entre nós o sr. Gustavo de Moraes Barros, muito digno filho do dr. Prudente de Moraes Barros governador deste Estado.

Cumprimentamos-lhe.

Correspondencia

Damos hoje uma de S. Paulo devida á penna de um talentoso moço que occulta-se debaixo do pseudonymo de —Allan Hamilton.

Salto

Inaugurou-se hontem a illuminação publica d'aquella prospera villa. Os compositores são em numero de 36, guardando a distancia de 10 braças entre um e outro. Os postes são pintados e elegantes tendo sido construidos de madeira de lei. Os lampeões são grandes e com boquilha de systema belga. A banda musical Saltense percorreu as ruas com grande acompanhamento em regozijo pelo facto. Este melhoramento foi devido á iniciativa do prestante cidadão dr. Barros Junior, digno presidente da Intendencia d'aquella villa e que tanto tem feito pelo seu desenvolvimento.

Às 9 horas da noute teve lugar uma lauta ceia offerecida pelo dr. Barros Junior aos seus amigos, trocando se diversos brindes, pelo importante melhoramento que foi introduzido n'aquella florescente localidade.

Agradecemos ao dr. Barros Junior o convite que nos dirigiu.

"O Mercantil"

Reappareceu o *Diario Mercantil*, agora com o titulo acima, debaixo da brilhante redacção de Eduardo Salamonde. No seu editoria promete esquecer os antigos odios politicos, para só dedicar-se á causa do pov e aos interesses do commercio.

Parabens ao collega pelo seu reaparecimento.

Josino Carneiro

E' com prazer que registramos que já se acha em franca convalescença o cidadão Josino Carneiro, proprietario do Hotel do Braz, que só agora soubermos ter-se achado gravemente enfermo

Felicitamol-o.

Tem estado enfermo o estimavel cidadão sr. João Baptista de Macedo.

Desejamos o seu breve restabelecimento.

Acha-se gravemente enfermo em Capivary o sr. Diago do Amaral Campos, tio da esposa do nosso companheiro de redacção Tancredo do Amrral.

Desejamos o seu restabelecimento.

Medida acertada

As companhias de estradas de ferro deste Estado accordaram em augmentar a faculdade sobre os telegrammas com resposta paga, pois alem de poder o expeditor pagar de antemão a resposta de um telegramma, essa resposta poderá ser transmittida a qualquer estação das estradas em trafego mutuo.

E' um melhoramento para o publico e uma medida criteriosa. De nossa parte temos a louvar a directoria da Companhia Ytuana e de outras estradas de ferro pelo inicio de tão útil melhoramento e pela solicitude com que bem procuram servir o publico.

SECÇÃO LIVRE

Ao publico

Retirando-me no dia 10 do corrente para a capital, onde vou residir, despeço me por meio d'este, de todas as pessôas que honraram me com a sua amizade offerecendo ás mesmas os meus limitados prestimos em minha nova residencia.

Si, porem, alguém se julgar meu credor pode apresentar a conta até áquelle dia.

Ytú, 6 de Julho de 890.

Luiz Amirat.



Agradecimento e convite

Miguel Iarussi, sua mulher, irmãos, genros e cunhados agrade cem no intimo d'alma as pessoas que acompanharam o enterro de seu filho, irmão, genro e cunhado Paulo Iarussi. De novo convidão para assistirem uma missa de 7º dia que, por alma do mesmo mandam rezar na igreja do Carmo, ás 8 horas da manhã, no dia 9 do corrente. Pelo que desde já se confessam gratos por este acto de religião e caridade.

Ytú, 5 de Julho de 1890.

EDITAES

O dr. Francisco Ribeiro de Escobar, juiz de direito d'esta comarca especial de Ytú etc.

Faço saber aos que o presente edital com praso de tres dias vem, que acha-se revogado o § unico do art. 18, do dec. n. 181 de 24 de Janeiro do corrente anno, sendo substituido pelo dec. de 26 de Junho proximo findo, em virtude do qual tornou-se obrigatorio o acto civil dos casamentos antes do acto religioso, sob as penas estatuidas no art. 2º do referido dec. de 26 de Junho, que é do theór seguinte: O Ministro de qualquer confissão que celebrar as cerimonias religiosas do casamento antes do nets civil, será punido com seis mezés de prisão e multa correspondente a metade do tempo. § unico.— No caso de reincidencia sera applicada o duplo das mesmas penas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e outros de igual theór que serão affixados nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa. Dado e passado n'esta cidade de Ytú, aos 5 de Julho de 1890.

Eu Joaquim Vaz Guimarães, escrevivo o escrevi.

Francisco Ribeiro de Escobar.

De ordem da intendencia municipal faço publico que foi pela mesma intendencia approvedo o projecto seguinte:

Art. 1º. Os proprietarios de casa da rua da Palma, Carmo, Direita e do Commercio, do largo do Carmo para baixo ficam obrigados a pagar 2,500 por casa.

Art. 2º. Pagarão o mesmo imposto as casas situadas nos largos do Patrocinio, Carmo, Matriz, Bom-Jesus e S. Francisco.

Art. 3º. Os proprietarios das outras casas da cidade são obrigados ao pagamento de 1,500 por casa.

Art. 4º. O pagamento do imposto referido nos artigos anteriores será a bocca do cofre do dia 1º de Agosto a 31 de Outubro de 1890 sob pena de serem os infractores multados em 20\$000.

Art. 5º. Este imposto será pago por uma só vez, sendo o seu producto applicado especialmente para o emplacamento e numeração das casas da cidade.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou publicar o presente edital. Eu Francisco Martins de Mello secretario o escrevi. Ytú, 30 de Junho de 1890.

Martins de Mello.

Francisco Martins de Mello juiz de paz da parochia Ytú, presidente da junta parochial.

Faz saber aos que o presente edital lerem que no dia 1º de Agosto do corrente anno, se deve reunir a junta da parochia, para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9º § 1º do reg. approvedo pelo decreto n. 5881 de 27 de Fêvefeiro de 1875, de-

vendo essa reunião se celebrar no Paço Mnnicipal em 10 dias consecutivos desde ás 9 horas da manhã ás 3 da tarde: convoca pois os interessados a comparecerem n'esse logar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos, e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a jun;a possa bem orientada ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações, e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e que vai por mim feito e rubricado pelo juiz de paz.

Eu, José Caetano de Abreu, escrevivo que o escrevi.

Ytú, 1º de Julho de 1890.

Martins de Mello.

Juiz de paz presidente.

PAGAMENTO DE JUROS

O procurador da intendencia d'esta cidade, de ordem da mesma, convida a todos os accionistas do abastecimento d'agua á virem do dia 10 do corrente em diante receber os juros vencidos de 1º de Janeiro a 30 de Junho passado.

Ytú, 1º de Julho de 1890.

Frederico José de Moraes.

ANNUNCIOS

Dr. Saboia

O dr. João Pedro de Saboia, antigo adjunto dos hospitais da Sociedade Port. de Benef. do Rio e da clinica de molestias de crianças da Faculdade de medicina, tendo fixado residencia nesta cidade, acha-se a disposição das pessoas que desejarem utilizar-se de seus serviços medicos a qualquer hora.

Residencia no Hotel do Braz (provisoriamente).

ALGODÃO

Na fabrica de tecidos de Barros Junior, Salto de Ytú compra-se algodão em caroço e paga-se a vista a rs. 2,800 por 15 kilos, posto na fabrica.

Festa de Cabreuva

As festas do Divino Espirito-Santo e Padroeira ficaram transferidas para os dias 20 e 21 de ulho.

Fabrica de tecidos e fiacção

DE

Pereira Mendes & Comp.

SALTO D'YTU

Vendas por atacado de fazendas brancas,

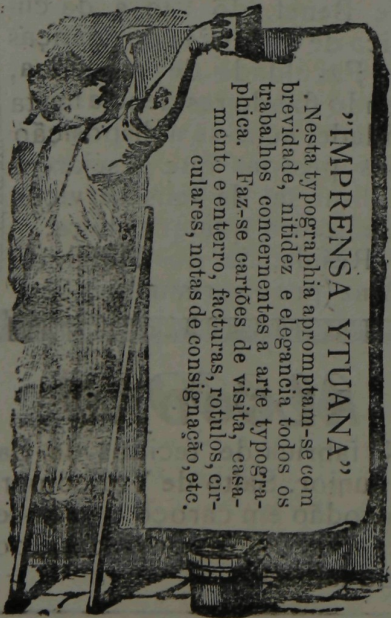
BRINS,

Riscados,

FAZENDA INFESTADA.

Toalhas de rosto e de meza,

PANNO GROSSO



"IMPRESSA YTUANA"
Nesta typographia apromptam-se com brevidade, nitidez e elegancia todos os trabalhos concernentes a arte typographica. Faz-se cartoes de visita, casamento e enterro, facturas, rotulos, circulares, notas de consignação, etc.

Canarios

Vende-se canarios Belgas, novos por preços modicos.
Informações nesta typographia.

Guarda-chuveiro

Oabaixo assignado offerece o seguinte a quem queira trabalhar neste officio : Um resto de fazendas, .onteiros, elasticos de algão, Jão e seda, placas brancas e pretas, armações, rosetas de couro de marr equim e prateadas, covo, uma ferramenta completa e um collecção de armações velhas e arames para concertos,

João Pereira da Silva Mendés

Rua do commereio

YTU

^ 2\$000 o cento!!
Vendem-se nesta typographia
NOTAS DE CONSIGNAÇÃO.

ARROBA

à 4\$0000

Vendem-se nesta typographia

Harrel de Emburallho

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).